



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ibirité
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Administração
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

Processo Administrativo SEI

nº 23825.000358/2025-09

**TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO
CONTRATO Nº 43/2023/IBR, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS
IBIRITÉ E A EMPRESA TICKET
SOLUÇÕES HDFGT S.A.**

A Autarquia **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, por intermédio do **CAMPUS IBIRITÉ** com sede à Rua Mato Grosso, Nº: 02, Bairro Vista Alegre, Ibirité/MG - CEP: 32.407-190, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº10.626.896/0019-00**, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral **Gustavo Pereira Pessoa**, nomeado(a) pela Portaria nº 1.195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Edição 196, Seção 2, Página 23, portador da Matrícula Funcional nº 1758552 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa contratada **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57**, sediado(a) na Rua Machado de Assis, 50, Prédio 2, Santa Lucia, Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Luciano Rodrigo Weiland**, Gerente de Rede, e **Mathieu Dehaine**, Diretor de Negócios, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23208.000099/2023-13** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de **05/06/2025 até 04/06/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte Reais), conforme descrito na Cláusula QUINTA do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	ITEM 17	ITEM 18
I. Gestão/Unidade:	158122	
II. Fonte de Recursos:	10000000000	
III. Programa de Trabalho:	170726	
IV. Elemento de Despesa:	339030	339039
V. Plano Interno:	LFUNCP01IBN	
VI. Nota de Empenho:	2023NE000402	2023NE000403

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não há exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **05/06/2025**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. 6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Gustavo Pereira Pessoa/Diretor Geral do Campus Ibirité do IFMG

Representante legal do CONTRATANTE

Luciano Rodrigo Weiland/ Gerente de Rede e Mathieu Dehaine/ Diretor de Negócios

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS _____ Nome: _____

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Pessoa, Diretor(a) Geral - Campus Ibirité**, em 22/04/2025, às 14:41, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO RODRIGO WEIAND, Representante legal da empresa**, em 23/04/2025, às 14:51, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mathieu Dehaine, Usuário Externo**, em 28/04/2025, às 07:45, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Verônica de Almeida Xavier, Testemunha**, em 29/04/2025, às 12:26, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Novaes, Testemunha**, em 29/04/2025, às 13:35, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2255131** e o código CRC **06A396BC**.